
O MUNICÍPIO

Órgão Oficial do Município de Pouso Alegre

Ano XXI - Pouso Alegre - MG - 12 de Junho de 2023

Edição 669 ---EDIÇÃO ESPECIAL---

**Instrução Normativa SGP 03/2023 de 30 de maio de 2023**

Dispõe sobre as normas a serem adotadas no Estágio Probatório e procedimentos para avaliação de aquisição de estabilidade dos servidores efetivos da Administração Direta do Poder Executivo Municipal.

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais previstas no Artigo 14, II, IV, XII da Lei Municipal nº 5.881/2017,

CONSIDERANDO a obrigatoriedade disposta no artigo 41, §4º, da Constituição Federal de 1988, acerca da aquisição da estabilidade por meio da avaliação especial de desempenho;

CONSIDERANDO a previsão da Lei Municipal nº 1.042, de 25 de maio de 1971 - Estatuto dos Servidores Públicos de Pouso Alegre, sobre o estágio probatório;

CONSIDERANDO a necessidade de padronização e regulamentação do procedimento de avaliação dos servidores em estágio probatório;

RESOLVE baixar as seguintes instruções quanto às normas a serem adotadas no Estágio Probatório e procedimentos para avaliação de aquisição de estabilidade dos servidores efetivos da Administração Direta do Poder Executivo Municipal:

CAPÍTULO I DA FINALIDADE

Art. 1º. A presente instrução normativa regulamenta critérios para o cumprimento do Estágio Probatório e procedimentos para avaliação de aquisição de estabilidade dos servidores nomeados em caráter efetivo da Administração Pública Direta do Poder Executivo Municipal de Pouso Alegre.



CAPÍTULO II DA ABRANGÊNCIA

Art. 2º. Abrangem todas as unidades e Secretarias da Administração Direta no âmbito do Poder Executivo Municipal de Pouso Alegre.

CAPÍTULO III DOS CONCEITOS

Art. 3º. Para os fins desta Instrução Normativa considera-se:

I. Estágio probatório: Todo servidor, aprovado em concurso público, nomeado para provimento de cargo efetivo, que entra em efetivo exercício do cargo, fica sujeito a um período de 03 (três) anos de Estágio Probatório, com o objetivo de apurar, ano a ano, sua eficiência, idoneidade moral, aptidão, disciplina, assiduidade e dedicação ao serviço.

CAPÍTULO IV DA BASE LEGAL

Art. 4º. O fundamento jurídico encontra-se no art. 41, §4º, da Constituição Federal de 1988, Lei Municipal nº 1.042, de 25 de maio de 1971, que “dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos de Pouso Alegre”.

CAPÍTULO V DO ESTÁGIO PROBATÓRIO

Art. 5º. A garantia constitucional da estabilidade será adquirida pelo servidor nomeado em virtude de Concurso Público para provimento de cargo efetivo do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre/MG mediante aprovação em estágio probatório de 03 (três) anos, período no qual ficará sujeito à avaliação especial de desempenho.



Art. 6º. Todo e qualquer servidor deverá ser avaliado pela Comissão de Estágio Probatório até 1 (um) mês findo de cada ano, durante o período do Estágio Probatório.

§1º. A última avaliação é antecipada em 04 (quatro) meses com a finalidade de produzir a Planilha de Avaliação do Servidor em Estágio Probatório (Anexo III).

Art. 7º. A Comissão de Estágio Probatório será constituída por 03 (três) servidores do quadro efetivo do Órgão, sendo um deles a Chefia Imediata e outros dois servidores preferencialmente do mesmo nível do servidor avaliado.

Art. 8º. Durante o estágio probatório o (a) servidor(a) exercerá suas atribuições cumprindo fielmente os deveres a que estiver sujeito(a), tendo o seu desempenho funcional avaliado quanto aos seguintes aspectos:

I - eficiência;

II - idoneidade moral;

III - aptidão;

IV - disciplina;

V - assiduidade;

VI - dedicação ao serviço.

§1º. O(A) servidor(a) que esteve subordinado(a) a mais de uma chefia, no período da avaliação, será avaliado(a) pela que tenha subordinado(a) por maior período de tempo.

Art. 9º. Para os fins desta Instrução Normativa, a Comissão de Estágio Probatório deverá elaborar anualmente, a ficha de avaliação do servidor (Anexo I), e, caso o servidor obtiver nota inferior a 60%, deverá conter, também, o Anexo II, devidamente preenchido, e encaminhado ao Secretário da pasta onde o estagiário se encontra lotado.

Art. 10. Caso o (a) servidor(a) não concorde com o resultado de sua Avaliação Anual deverá apresentar recurso, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos



encaminhado à Comissão de Estágio Probatório, fundamentando os motivos de sua discordância, que, por sua vez, procederá a análise no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, encaminhando-a posteriormente ao servidor e ao Secretário Municipal para ciência.

§1º. A Comissão de Estágio Probatório poderá, a seu critério, no caso previsto no caput deste artigo, solicitar relatório das atividades desenvolvidas pelo(a) servidor(a) e/ou cópias de trabalhos que haja elaborado, no período e no desempenho de suas funções, os quais serão analisados.

§2º. A Comissão de Estágio Probatório, solicitando a documentação mencionada no parágrafo anterior, deverá indicar os fundamentos que motivaram a conclusão da análise efetivada.

Art. 11. Caso o(a) servidor(a) obtenha nota inferior a 60 no Resultado Final da Avaliação de Desempenho (anexo III), a Comissão de Estágio Probatório, à vista da Ficha de Avaliação, do Parecer dos Avaliadores e do recurso encaminhado pelo(a) servidor(a), enviará, em até 10(dez) dias corridos após o recebimento de todas as avaliações e do parecer, relatório consolidado sobre a atuação do servidor ao Prefeito Municipal.

§1º. Julgado o relatório, o Prefeito decretará a exoneração do funcionário, se achar aconselhável, ou o confirmará, se sua decisão for favorável à permanência do funcionário.

Art. 12. A apuração dos requisitos deverá processar-se de modo que a exoneração do funcionário possa ser feita antes de findo o período do estágio.

Parágrafo Único. Findo o estágio, com ou sem pronunciamento, o funcionário se tornará estável.

Art. 13. Ao final do 36º (trigésimo sexto) mês de efetivo exercício do(a) servidor(a), o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal publicará Portaria de Estabilidade nomeando os(as) aprovados(as) no Estágio Probatório e providenciará para que conste dos assentamentos funcionais do(a) servidor(a).



Art. 14. A qualquer tempo, e antes do término do período do estágio probatório, se o(a) servidor(a) público(a) deixar de atender a um os requisitos estabelecidos na Lei Municipal nº 1.042, de 25 de maio de 1971 e no artigo 8º desta Instrução Normativa, a Chefia Imediata, em relatório circunstanciado, denunciará o fato à Comissão do Estágio Probatório para, em processo sumário, promover a averiguação necessária, assegurando-se, em qualquer hipótese, o direito de defesa.

Parágrafo Único. O servidor tem o prazo de 10(dez) dias corridos para apresentar a defesa à Comissão de Estágio Probatório.

Art. 15. Esta Instrução normativa entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Parágrafo Único. Esta Instrução Normativa se aplica a todos os novos servidores nomeados por Concurso Público para provimento de cargo efetivo.

Pouso Alegre/MG, 30 de maio de 2023.



ROBERTO FRANCISCO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

13-10-1831

POUSO ALEGRE

19-10-1848

**ANEXO I****FICHA ANUAL DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DO SERVIDOR EM
ESTÁGIO PROBATÓRIO**

Em conformidade com o art. 41 §4º da Constituição Federal da República de 1988 e do art. 18 e seus parágrafos, da Lei 1.042, de 25 de maio de 1971 – Estatuto do Servidor Público do Município de Pouso Alegre, estamos procedendo a avaliação do estágio probatório, do servidor(a) abaixo identificado:

NOME DO SERVIDOR:**MATRÍCULA:****CARGO:****ADMISSÃO:****SECRETARIA:****LOCAL DE TRABALHO:****INSTRUÇÕES**

1. Leia com atenção as especificações de cada fator e todos os quesitos antes de iniciar a avaliação.
2. De acordo com o que mais traduza o desempenho do servidor, atribua a pontuação inteira de 0 (zero) a 5 (cinco) pontos a cada quesito 1, 2, 3, 4, 5, somando 25 (vinte e cinco) pontos por fator (assiduidade, disciplina, eficiência e dedicação ao serviço/aptidão), num total possível de 100 pontos.
3. Concluída a avaliação, se o servidor obtiver nota menor a 60, elabore o Parecer da Comissão de Estágio Probatório (Anexo II), junte-o a esta ficha e envie-os ao Secretário da pasta onde o estagiário se encontra lotado.



FATORES		SIM/NÃO	NOTA
ASSIDUIDADE Artº 18º V Lei 1.042/71	1) Falta ao trabalho constantemente e sem justificativas		
	2) Falta ao trabalho esporadicamente e sem justificativas		
	3) Ausenta-se do local de trabalho constantemente ou esporadicamente		
	4) É encontrado regularmente no local de trabalho		
	5) Não falta e está sempre presente no local de trabalho		
DISCIPLINA Art. 18º - IV Lei 1.042/71	1) Presteza		
	2) Urbanidade com cidadania		
	3) Obediência às normas de procedimento e de conduta		
	4) Espírito de cooperação e solidariedade		
	5) Ética		
EFICIÊNCIA Art. 18º - I Lei 1.042/71	1) Qualidade de Trabalho		
	2) Produtividade no Trabalho		
	3) Administração do Tempo		
	4) Uso adequado dos materiais e equipamentos de serviço		
	5) Iniciativa		



DEDICAÇÃO AO SERVIÇO/ APTIDÃO Art. 18º – III e VI Lei 1.042/71	1) Conhecimento do trabalho		
	2) Senso de organização		
	3) Capacidade de decisão		
	4) Experiência prática		
	5) Responsabilidade		

RESULTADO DA AVALIAÇÃO ANUAL DE DESEMPENHO						
FATORES	1	2	3	4	5	SOMA (1+2+3+4+5)
ASSIDUIDADE						
DISCIPLINA						
EFICIÊNCIA						
DEDICAÇÃO AO SERVIÇO/APTIDÃO						
Pontuação Total (Somatório dos pontos obtidos em cada fator)						
RESULTADO ANUAL - Pontuação total inferior a 60 é considerada insatisfatória e requer adoção de medidas previstas no art. 9º da Instrução Normativa SGP 03/2023						
() SATISFATÓRIO () INSATISFATÓRIO						
Data: ____ / ____ / ____						



Obs.: Caso o servidor obtiver nota inferior a 60%, o Anexo II deverá ser preenchido e anexado à Ficha Anual de Avaliação de Desempenho do Servidor em Estágio Probatório.

Chefia Imediata

Comissão de Avaliação

Secretário Municipal

Servidor(a) Avaliado(a)

**ANEXO II****PARECER DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO****NOME DO SERVIDOR:****MATRÍCULA:****CARGO:****ADMISSÃO:****SECRETARIA:****LOCAL DE TRABALHO:****INSTRUÇÕES**

1. Esta folha consiste no modelo de parecer a ser seguido pela Comissão, caso o servidor não tiver obtido nota satisfatória na Ficha Anual de Avaliação de Desempenho em Estágio Probatório.
2. Concluído o Parecer, a Comissão de Avaliação de Estágio Probatório deverá anexá-lo à Ficha de Avaliação e encaminhá-los ao Secretário da pasta onde o estagiário se encontra lotado para análise.

CONSIDERAÇÕES DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO



Chefia Imediata

Comissão de Avaliação

Secretário Municipal

**ANEXO III****PLANILHA DE AVALIAÇÃO DO SERVIDOR EM ESTÁGIO PROBATÓRIO****NOME DO SERVIDOR:****MATRÍCULA:****CARGO:****ADMISSÃO:****SECRETARIA:****LOCAL DE TRABALHO:****INSTRUÇÕES**

1. Utilize esta planilha para consolidação das notas obtidas pelo servidor durante todo o processo de avaliação.
2. A apuração da média parcial dos fatores Assiduidade, Disciplina, Eficiência, Dedicação ao Serviço/Aptidão será apurada considerando as 03 (três) avaliações procedidas.
3. Caso o(a) servidor(a) obtenha nota satisfatória, a Comissão de Estágio deverá, juntamente com os recursos, reclamações e avaliações anuais, enviar esta Planilha consolidada ao Secretário da pasta onde o estagiário se encontra lotado, que, posteriormente, deve encaminhar a documentação ao Departamento de Recursos Humanos para que seja publicada a Portaria de Estabilidade do Servidor.
4. Caso o(a) servidor(a) obtenha nota insatisfatória, a Comissão de Estágio, após o recebimento de todas as avaliações e do parecer, deverá, antes de findo o período do estágio probatório, enviar relatório consolidado sobre a atuação do servidor ao Prefeito Municipal.



RESULTADO FINAL DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO				
FATORES	ANUALMENTE			MÉDIA PARCIAL
	1°	2°	3°	
ASSIDUIDADE				
DISCIPLINA				
EFICIÊNCIA				
DEDICAÇÃO AO SERVIÇO/APTIDÃO				
MÉDIA GERAL (considerar para cálculo apenas os períodos nos quais o servidor foi avaliado)				
GRAUS DE DESEMPENHO				
☐ Plenamente Satisfatório De 95 a 100 pontos ☐ Aprovado De 60 a 94 pontos ☐ Reprovado Até 59 pontos				
Pontuação final inferior a 60 requer providências de acordo com o art. 11 da Instrução Normativa SGP 03/2023.				
☐ APROVADO ☐ REPROVADO				
Data: ____/____/____				

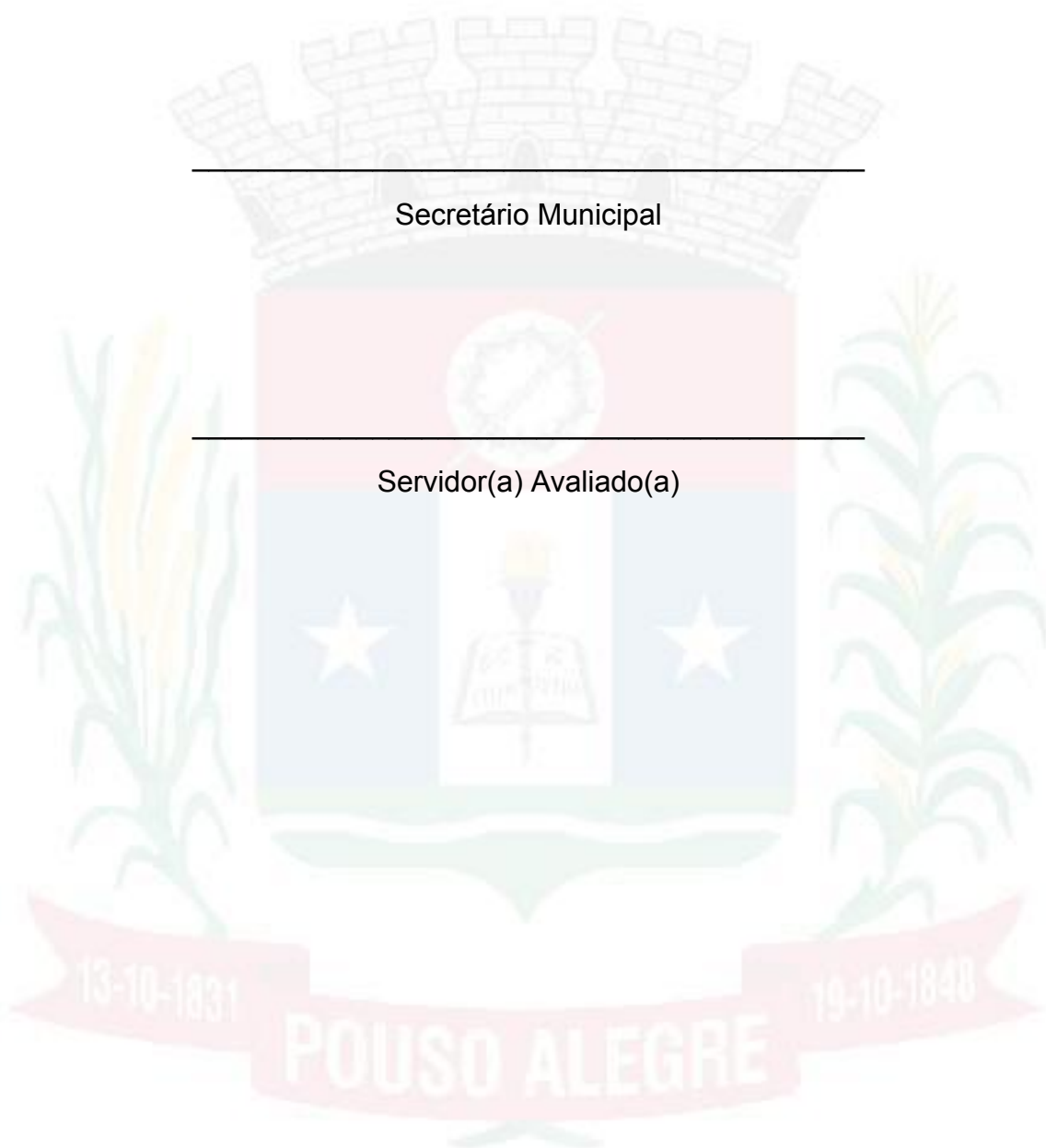
Chefia Imediata



Comissão de Avaliação

Secretário Municipal

Servidor(a) Avaliado(a)





MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE
Planejamento e Orçamento

DECRETO Nº 21, de 3 de abril de 2023

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal Nº 4.320/64 Artigos 42 e 43 e Lei 6728/2022.

DECRETA:

Art. 1 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 9.000,00 (nove mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	GABINETE DO PREFEITO	02.001.0004.0122.0001.2000.33390400000000000000.150000000000	9.000,00

Art. 2 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	GABINETE DO PREFEITO	02.001.0004.0122.0001.2000.33390390000000000000.150000000000	9.000,00

Art. 3 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 58.200,00 (cinquenta e oito mil e duzentos reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA DE FINANÇAS	02.008.0004.0123.0028.2087.33390400000000000000.150000000000	58.200,00

Art. 4 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 3 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA DE FINANÇAS	02.008.0004.0123.0028.2087.33390930000000000000.150000000000	58.200,00

Art. 5 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 121.545,00 (cento e vinte e um mil e quinhentos e quarenta e cinco reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	02.007.0012.0361.0027.1040.34490610000000000000.154000000000	121.545,00

Art. 6 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 5 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	02.007.0012.0361.0027.2058.33390390000000000000.154000000000	121.545,00

Art. 7 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 7.936,80 (sete mil, novecentos e trinta e seis reais e oitenta centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E AÇÃO REG	02.005.0004.0122.0016.2014.33191130000000000000.150000000000	7.936,80

Art. 8 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 7 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E AÇÃO REG	02.005.0021.0631.0012.2663.33390390000000000000.150000000000	7.936,80

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 24/05/2023 13:24 -03:00 - 03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://ic.atende.ne/p646a3a38cc4a5>





MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE

Planejamento e Orçamento

Art. 9 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 2.331,78 (dois mil, trezentos e trinta e um reais e setenta e oito centavos)

Crédito Adicional

Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E AÇÃO REG	02.005.0004.0122.0016.2014.3319016000000000000.15000000000	2.331,78

Art. 10 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 9 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso

Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E AÇÃO REG	02.005.0021.0631.0012.2663.3339039000000000000.15000000000	2.331,78

Art. 11 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 185.432,91 (cento e oitenta e cinco mil, quatrocentos e trinta e dois reais e noventa e um centavos)

Crédito Adicional

Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E AÇÃO REG	02.005.0004.0122.0016.2014.3319011000000000000.15000000000	185.432,91

Art. 12 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 11 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso

Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E AÇÃO REG	02.005.0021.0631.0012.2663.3339039000000000000.15000000000	185.432,91

Art. 13 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 90.828,64 (noventa mil, oitocentos e vinte e oito reais e sessenta e quatro centavos)

Crédito Adicional

Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	02.007.0012.0122.0026.2052.3319004000000000000.15000001001	90.828,64

Art. 14 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 13 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso

Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	02.007.0012.0122.0026.2052.3319011000000000000.15000001001	90.828,64

Art. 15 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 1.801,49 (um mil, oitocentos e um reais e quarenta e nove centavos)

Crédito Adicional

Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	02.007.0012.0361.0027.2059.3319013000000000000.15000001001	1.801,49

Art. 16 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 15 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso

Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	02.007.0012.0361.0027.2059.3319011000000000000.15000001001	1.801,49

Art. 17 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 1.589,18 (um mil, quinhentos e oitenta e nove reais e dezoito centavos)

Crédito Adicional

Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	02.007.0012.0361.0027.2059.3319016000000000000.15000001001	1.589,18

Art. 18 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 17 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional





MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE

Planejamento e Orçamento

suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	02.007.0012.0361.0027.2059.3319011000000000000.15000001001	1.589,18

Art. 19 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 1.051,91 (um mil, cinquenta e um reais e noventa e um centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	02.007.0012.0365.0027.2066.3319016000000000000.15000001001	1.051,91

Art. 20 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 19 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	02.007.0012.0365.0027.2066.3319011000000000000.15000001001	1.051,91

Art. 21 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 1.854,42 (um mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e dois centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	02.007.0012.0365.0027.2068.3339008000000000000.15400001070	1.854,42

Art. 22 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 21 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	02.007.0012.0365.0027.2068.3319011000000000000.15400001070	1.854,42

Art. 23 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	02.016.0008.0244.0025.2030.3339036000000000000.15000000000	132.000,00

Art. 24 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 23 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	02.016.0008.0244.0025.2030.3339039000000000000.15000000000	132.000,00

Art. 25 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 543.291,67 (quinhentos e quarenta e três mil, duzentos e noventa e um reais e sessenta e sete centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	02.007.0012.0365.0027.2070.3319004000000000000.15400000000	543.291,67

Art. 26 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 25 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	02.007.0012.0365.0027.2070.3319011000000000000.15400000000	543.291,67

Art. 27 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 18.471,18 (dezoito mil, quatrocentos e setenta e um reais e dezoito centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	02.007.0012.0365.0027.2074.3319016000000000000.15400001070	18.471,18

Art. 28 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 27 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.





MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE

Planejamento e Orçamento

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	02.007.0012.0365.0027.2074.3319011000000000000.15400001070	18.471,18

Art. 29 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 241.722,31 (duzentos e quarenta e um mil, setecentos e vinte e dois reais e trinta e um centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	02.007.0012.0365.0027.2074.3319004000000000000.15400001070	241.722,31

Art. 30 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 29 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	02.007.0012.0365.0027.2074.3319011000000000000.15400001070	241.722,31

Art. 31 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 114.952,86 (cento e quatorze mil, novecentos e cinquenta e dois reais e oitenta e seis centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0301.0002.2682.3319004000000000000.15000001002	114.952,86

Art. 32 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 31 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0122.0002.2102.3319011000000000000.15000001002	114.952,86

Art. 33 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 180.757,79 (cento e oitenta mil, setecentos e cinquenta e sete reais e setenta e nove centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0301.0002.2682.3319013000000000000.15000001002	180.757,79

Art. 34 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 33 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0122.0002.2102.3319011000000000000.15000001002	180.757,79

Art. 35 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 33.852,10 (trinta e três mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e dez centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0305.0002.2126.3319004000000000000.15000001002	33.852,10

Art. 36 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 35 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0122.0002.2102.3319011000000000000.15000001002	33.852,10

Art. 37 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 56.920,42 (cinquenta e seis mil, novecentos e vinte reais e quarenta e dois centavos)





MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE

Planejamento e Orçamento

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0305.0002.2126.3319013000000000000.15000001002	56.920,42

Art. 38 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 37 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0122.0002.2102.3319011000000000000.15000001002	56.920,42

Art. 39 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 329,85 (trezentos e vinte e nove reais e oitenta e cinco centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0301.0002.2682.3319004000000000000.15000001002	329,85

Art. 40 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 39 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0122.0002.2102.3319011000000000000.15000001002	329,85

Art. 41 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0304.0002.2114.3339036000000000000.15010000000	120.000,00

Art. 42 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 41 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0304.0002.2114.3319113000000000000.15010000000	120.000,00

Art. 43 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 7.455,70 (sete mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e setenta centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0302.0003.2101.3339030000000000000.26210000000	7.455,70

Art. 44 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 43 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0302.0003.2101.3339039000000000000.26210000000	7.455,70

Art. 45 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 163,61 (cento e sessenta e três reais e sessenta e um centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	02.007.0012.0366.0027.1050.3449093000000000000.15690000000	163,61

Art. 46 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 45 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
------------------	--	--	--





MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE

Planejamento e Orçamento

Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	02.007.0012.0366.0027.1050.3449052000000000000.156900000000	163,61

Art. 47 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 0,22 (vinte e dois centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0301.0002.2682.3319013000000000000.15000001002	0,22

Art. 48 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 47 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0122.0002.2102.3319011000000000000.15000001002	0,22

Art. 49 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 13.859,60 (treze mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	02.007.0012.0122.0026.1028.3449092000000000000.150000000000	13.859,60

Art. 50 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 49 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	02.007.0012.0122.0026.1028.3449052000000000000.150000000000	13.859,60

Art. 51 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	02.007.0012.0361.0027.2057.3339039000000000000.15000001001	55.000,00

Art. 52 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 51 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	02.007.0012.0365.0027.2066.3339030000000000000.15000001001	55.000,00

Art. 53 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	02.007.0012.0122.0026.2053.3339039000000000000.150000000000	40.000,00

Art. 54 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 53 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	02.007.0012.0364.0026.2065.3339018000000000000.150000000000	40.000,00

Art. 55 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	GABINETE DO PREFEITO	02.001.0004.0122.0001.2000.3339040000000000000.150000000000	5.000,00

Art. 56 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 55 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor





MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE

Planejamento e Orçamento

Anulação Dotação	GABINETE DO PREFEITO	02.001.0004.0122.0001.2000.33390390000000000000.15000000000	5.000,00
------------------	----------------------	---	----------

Art. 57 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	02.007.0012.0122.0026.2053.33390390000000000000.15000000000	60.000,00

Art. 58 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 57 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	02.007.0012.0364.0026.2065.33390180000000000000.15000000000	60.000,00

Art. 59 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS	02.006.0008.0244.0021.1016.34490510000000000000.15000000000	300.000,00

Art. 60 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 59 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	02.016.0008.0244.0025.2667.33390390000000000000.15000000000	300.000,00

Art. 61 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 11.459,00 (onze mil e quatrocentos e cinquenta e nove reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	02.009.0004.0122.0029.2090.33390300000000000000.15000000000	11.459,00

Art. 62 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 61 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	02.009.0004.0122.0029.2090.33390920000000000000.15000000000	11.459,00

Art. 63 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE	02.015.0026.0781.0042.2194.33390390000000000000.15000000000	20.000,00

Art. 64 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 63 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE	02.015.0004.0122.0001.2193.33390300000000000000.15000000000	20.000,00

Art. 65 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 29.913,48 (vinte e nove mil, novecentos e treze reais e quarenta e oito centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SUPERINTENDÊNCIA DE	02.012.0037.0812.0035.2214.33390930000000000000.15000000000	29.913,48





MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE
Planejamento e Orçamento

	ESPORTES		
--	----------	--	--

Art. 66 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 65 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SUPERINTENDÊNCIA DE ESPORTES	02.012.0027.0812.0036.2184.3339039000000000000.150000000000	29.913,48

Art. 67 - Este (a) DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de sua edição.

Pouso Alegre - Minas Gerais, 3 de abril de 2023.

[Redacted Signature]

[Redacted Signature]

[Redacted Signature]

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 24/05/2023 13:24 -03:00 - 03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.atende.net/p646a3a38cc4a5>.





MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE
Planejamento e Orçamento

DECRETO Nº 22, de 3 de abril de 2023

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal Nº 4.320/64 Artigos 42 e 43 e Lei 6728/2022.

DECRETA:

Art. 1 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 2.138.506,80 (dois milhões, cento e trinta e oito mil, quinhentos e seis reais e oitenta centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS	02.006.0008.0243.0022.2025.3339039000000000000.25010000000	2.138.506,80

Art. 2 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1 decorrerão de superávit, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Superávit		null - 15010000000	2.138.506,80

Art. 3 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 403.290,15 (quatrocentos e três mil, duzentos e noventa reais e quinze centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0301.0002.1133.3449052000000000000.26210000000	403.290,15

Art. 4 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 3 decorrerão de superávit, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Superávit		null - 16210000000	403.290,15

Art. 5 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 603.151,73 (seiscentos e três mil, cento e cinquenta e um reais e setenta e três centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0301.0002.1133.3449052000000000000.26210003210	603.151,73

Art. 6 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 5 decorrerão de superávit, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Superávit		null - 16210003210	603.151,73

Art. 7 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS	02.006.0008.0243.0022.2025.3339030000000000000.25010000000	170.000,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 24/05/2023 13:24 -03:00 - 03 PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: https://ic.atende.neilp64e3a25ca714.





MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE

Planejamento e Orçamento

Art. 8 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 7 decorrerão de superávit, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Superávit		null - 15010000000	170.000,00

Art. 9 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 2.529.948,92 (dois milhões, quinhentos e vinte e nove mil, novecentos e quarenta e oito reais e noventa e dois centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0302.0002.1114.3449052000000000000.26210007001	2.529.948,92

Art. 10 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 9 decorrerão de superávit, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Superávit		null - 16210007001	2.529.948,92

Art. 11 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 1.150.226,16 (um milhão, cento e cinquenta mil, duzentos e vinte e seis reais e dezesseis centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0302.0003.2101.3339039000000000000.26210000000	1.150.226,16

Art. 12 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 11 decorrerão de superávit, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Superávit		null - 16210000000	1.150.226,16

Art. 13 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0302.0003.2101.3339030000000000000.26210000000	50.000,00

Art. 14 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 13 decorrerão de superávit, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Superávit		null - 16210000000	50.000,00

Art. 15 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 361.314,32 (trezentos e sessenta e um mil, trezentos e quatorze reais e trinta e dois centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0302.0003.1121.3449052000000000000.26210000000	361.314,32

Art. 16 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 15 decorrerão de superávit, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Superávit		null - 16210000000	361.314,32





MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE

Planejamento e Orçamento

Art. 17 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0302.0003.2134.3319004000000000000.26210000000	380.000,00

Art. 18 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 17 decorrerão de superávit, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Superávit		null - 16210000000	380.000,00

Art. 19 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0302.0003.2134.3339008000000000000.26210000000	70.000,00

Art. 20 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 19 decorrerão de superávit, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Superávit		null - 16210000000	70.000,00

Art. 21 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 191.856,66 (cento e noventa e um mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e sessenta e seis centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE	02.010.0018.0541.0031.2095.3339040000000000000.27040000000	191.856,66

Art. 22 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 21 decorrerão de superávit, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Superávit		null - 17040000000	191.856,66

Art. 23 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0302.0003.2134.3339049000000000000.26210000000	2.000,00

Art. 24 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 23 decorrerão de superávit, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Superávit		null - 16210000000	2.000,00

Art. 25 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0302.0003.2134.3339039000000000000.26210000000	50.000,00





MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE

Planejamento e Orçamento

Art. 26 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 25 decorrerão de superávit, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Superávit		null - 16210000000	50.000,00

Art. 27 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0302.0003.2134.3319011000000000000.26210000000	400.000,00

Art. 28 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 27 decorrerão de superávit, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Superávit		null - 16210000000	400.000,00

Art. 29 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0302.0003.2134.3319113000000000000.26210000000	65.000,00

Art. 30 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 29 decorrerão de superávit, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Superávit		null - 16210000000	65.000,00

Art. 31 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0302.0003.2134.3319013000000000000.26210000000	30.000,00

Art. 32 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 31 decorrerão de superávit, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Superávit		null - 16210000000	30.000,00

Art. 33 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 169.259,76 (cento e sessenta e nove mil, duzentos e cinquenta e nove reais e setenta e seis centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0302.0003.2134.3339030000000000000.26210000000	169.259,76

Art. 34 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 33 decorrerão de superávit, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Superávit		null - 16210000000	169.259,76





MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE

Planejamento e Orçamento

Art. 35 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0302.0003.2134.333903300000000000.26210000000	10.000,00

Art. 36 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 35 decorrerão de superávit, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Superávit		null - 16210000000	10.000,00

Art. 37 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0302.0003.2134.333901400000000000.26210000000	5.000,00

Art. 38 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 37 decorrerão de superávit, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Superávit		null - 16210000000	5.000,00

Art. 39 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0302.0002.2224.331900400000000000.26210000000	300.000,00

Art. 40 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 39 decorrerão de superávit, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Superávit		null - 16210000000	300.000,00

Art. 41 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0302.0002.2224.333900800000000000.26210000000	40.000,00

Art. 42 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 41 decorrerão de superávit, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Superávit		null - 16210000000	40.000,00

Art. 43 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS	02.006.0008.0244.0021.1016.344905100000000000.25000000000	400.000,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 24/05/2023 13:24 - 03:00 - 03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: https://c.atende.neilp64e3a25ca714.





MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE

Planejamento e Orçamento

Art. 44 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 43 decorrerão de superávit, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Superávit		null - 15000000000	400.000,00

Art. 45 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0302.0002.2224.33390390000000000000.26210000000	200.000,00

Art. 46 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 45 decorrerão de superávit, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Superávit		null - 16210000000	200.000,00

Art. 47 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 40.398,97 (quarenta mil, trezentos e noventa e oito reais e noventa e sete centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0302.0002.2224.33390360000000000000.26210000000	40.398,97

Art. 48 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 47 decorrerão de superávit, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Superávit		null - 16210000000	40.398,97

Art. 49 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0302.0002.2224.33390300000000000000.26210000000	50.000,00

Art. 50 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 49 decorrerão de superávit, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Superávit		null - 16210000000	50.000,00

Art. 51 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 1.595.417,62 (um milhão, quinhentos e noventa e cinco mil, quatrocentos e dezessete reais e sessenta e dois centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0301.0002.2156.33190040000000000000.26210000000	1.595.417,62

Art. 52 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 51 decorrerão de superávit, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Superávit		null - 16210000000	1.595.417,62





MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE

Planejamento e Orçamento

Art. 53 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 167.079,88 (cento e sessenta e sete mil, setenta e nove reais e oitenta e oito centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0301.0002.2156.333900800000000000.26210000000	167.079,88

Art. 54 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 53 decorrerão de superávit, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Superávit		null - 16210000000	167.079,88

Art. 55 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0301.0002.2156.333901400000000000.26210000000	10.000,00

Art. 56 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 55 decorrerão de superávit, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Superávit		null - 16210000000	10.000,00

Art. 57 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 1.010.085,80 (um milhão, dez mil, oitenta e cinco reais e oitenta centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0301.0002.2156.333903900000000000.26210000000	1.010.085,80

Art. 58 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 57 decorrerão de superávit, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Superávit		null - 16210000000	1.010.085,80

Art. 59 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0301.0002.2156.333903300000000000.26210000000	15.000,00

Art. 60 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 59 decorrerão de superávit, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Superávit		null - 16210000000	15.000,00

Art. 61 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 1.055.000,00 (um milhão, cinquenta e cinco mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0301.0002.2156.331901100000000000.26210000000	1.055.000,00





MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE

Planejamento e Orçamento

Art. 62 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 61 decorrerão de superávit, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Superávit		null - 16210000000	1.055.000,00

Art. 63 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0301.0002.2156.3319013000000000000.26210000000	150.000,00

Art. 64 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 63 decorrerão de superávit, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Superávit		null - 16210000000	150.000,00

Art. 65 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS	02.006.0008.0244.0021.1019.3449052000000000000.25000000000	600.000,00

Art. 66 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 65 decorrerão de superávit, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Superávit		null - 15000000000	600.000,00

Art. 67 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 129.587,28 (cento e vinte e nove mil, quinhentos e oitenta e sete reais e vinte e oito centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0301.0002.2156.3319113000000000000.26210000000	129.587,28

Art. 68 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 67 decorrerão de superávit, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Superávit		null - 16210000000	129.587,28

Art. 69 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0301.0002.2156.3339049000000000000.26210000000	10.000,00

Art. 70 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 69 decorrerão de superávit, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Superávit		null - 16210000000	10.000,00





MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE

Planejamento e Orçamento

Art. 71 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 315.416,08 (trezentos e quinze mil, quatrocentos e dezesseis reais e oito centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0301.0002.2156.333903000000000000.26210000000	315.416,08

Art. 72 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 71 decorrerão de superávit, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Superávit		null - 16210000000	315.416,08

Art. 73 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 596.091,59 (quinhentos e noventa e seis mil, noventa e um reais e cinquenta e nove centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0301.0002.2156.333903000000000000.26210003210	596.091,59

Art. 74 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 73 decorrerão de superávit, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Superávit		null - 16210003210	596.091,59

Art. 75 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 634.704,43 (seiscentos e trinta e quatro mil, setecentos e quatro reais e quarenta e três centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0301.0002.2156.333903000000000000.26210007001	634.704,43

Art. 76 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 75 decorrerão de superávit, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Superávit		null - 16210007001	634.704,43

Art. 77 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 5.110.528,72 (cinco milhões, cento e dez mil, quinhentos e vinte e oito reais e setenta e dois centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	02.009.0015.0451.0029.1172.344905100000000000.25000000000	5.110.528,72

Art. 78 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 77 decorrerão de superávit, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Superávit		null - 15000000000	5.110.528,72

Art. 79 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 1.299.181,35 (um milhão, duzentos e noventa e nove mil, cento e oitenta e um reais e trinta e cinco centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	02.009.0015.0451.0029.2092.333903900000000000.25000000000	1.299.181,35





MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE

Planejamento e Orçamento

Art. 80 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 79 decorrerão de superávit, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Superávit		null - 15000000000	1.299.181,35

Art. 81 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 4.183.900,00 (quatro milhões, cento e oitenta e três mil e novecentos reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	02.009.0015.0451.0029.2092.33390390000000000000.25000000000	4.183.900,00

Art. 82 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 81 decorrerão de superávit, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Superávit		null - 15000000000	4.183.900,00

Art. 83 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO	02.003.0020.0606.0010.2010.33390300000000000000.25000000000	400.000,00

Art. 84 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 83 decorrerão de superávit, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Superávit		null - 15000000000	400.000,00

Art. 85 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 545.272,50 (quinhentos e quarenta e cinco mil, duzentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE	02.015.0004.0122.0001.2193.33390390000000000000.25010000000	545.272,50

Art. 86 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 85 decorrerão de superávit, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Superávit		null - 15010000000	545.272,50

Art. 87 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 337.310,52 (trezentos e trinta e sete mil, trezentos e dez reais e cinquenta e dois centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS	02.006.0008.0241.0022.2023.33390390000000000000.25010000000	337.310,52

Art. 88 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 87 decorrerão de superávit, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Superávit		null - 15010000000	337.310,52





MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE

Planejamento e Orçamento

Art. 89 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 8.257.301,92 (oito milhões, duzentos e cinquenta e sete mil, trezentos e um reais e noventa e dois centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	02.009.0025.0752.0029.1070.3449051000000000000.27510000000	8.257.301,92

Art. 90 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 89 decorrerão de superávit, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Superávit		null - 17510000000	8.257.301,92

Art. 91 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	02.009.0025.0752.0029.2093.3339039000000000000.27510000000	1.000.000,00

Art. 92 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 91 decorrerão de superávit, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Superávit		null - 17510000000	1.000.000,00

Art. 93 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	02.016.0008.0241.0022.2022.3339030000000000000.25000000000	50.000,00

Art. 94 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 93 decorrerão de superávit, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Superávit		null - 15000000000	50.000,00

Art. 95 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0122.0002.2102.3339039000000000000.25000001002	700.000,00

Art. 96 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 95 decorrerão de superávit, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Superávit		null - 15000000000	700.000,00

Art. 97 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0122.0002.2102.3339030000000000000.25000001002	50.000,00





MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE
Planejamento e Orçamento

Art. 98 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 97 decorrerão de superávit, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Superávit		null - 150000000000	50.000,00

Art. 99 - Este(a) DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de sua edição.

Pouso Alegre - Minas Gerais, 3 de abril de 2023.

[Redacted signature area]

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 24/05/2023 13:24 -03:00 - 03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.atende.net/p646a3a25ca714>.

